



## LEI Nº 4.592, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, município de Luziânia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022, crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 1.725.792,64 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), destinado às ações provenientes dos recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde para a Assistência Financeira Complementarem cumprimento ao piso salarial nacional da enfermagem.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 §1º, II, especificados, detalhadamente, no anexo da presente Lei e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço nas dotações no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no **caput** deste artigo poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.



Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para adequá-los às alterações promovidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



## ANEXO I

### DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Suplementação por Excesso – II

<b>Órgão:</b> 03 – FMS	
<b>Unidade:</b> 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 – Saúde	
<b>Sub função:</b> 301 – Atenção Básica	
<b>Programa:</b> 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
<b>Ação:</b> 2767 – Manutenção da Nefrologia	
<b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>Elemento:</b> 33.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 92.148,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.148,16</b>

#### Suplementação por Excesso – II

<b>Órgão:</b> 03 – FMS	
<b>Unidade:</b> 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 – Saúde	
<b>Sub função:</b> 301 – Atenção Básica	
<b>Programa:</b> 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
<b>Ação:</b> 2963 – Assistência a Atenção Básica	
<b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>Elemento:</b> 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 558.620,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 558.620,51</b>



### Suplementação por Excesso – II

<b>Órgão:</b> 03 – FMS	
<b>Unidade:</b> 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 – Saúde	
<b>Sub função:</b> 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
<b>Programa:</b> 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
<b>Ação:</b> 2052 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência	
<b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>Elemento:</b> 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 83.927,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 83.927,59</b>

### Suplementação por Excesso – II

<b>Órgão:</b> 03 – FMS	
<b>Unidade:</b> 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 – Saúde	
<b>Sub função:</b> 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
<b>Programa:</b> 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
<b>Ação:</b> 2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	
<b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>Elemento:</b> 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 971.300,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 971.300,47</b>

### Suplementação por Excesso – II

<b>Órgão:</b> 03 – FMS	
<b>Unidade:</b> 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 – Saúde	
<b>Sub função:</b> 305 – Vigilância Epidemiológica	
<b>Programa:</b> 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
<b>Ação:</b> 2973 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
<b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>Elemento:</b> 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 16.555,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.555,44</b>



### Suplementação por Excesso – II

<b>Órgão:</b> 03 – FMS	
<b>Unidade:</b> 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 – Saúde	
<b>Sub função:</b> 302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial	
<b>Programa:</b> 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
<b>Ação:</b> 2777 – Manutenção do Complexo Regulador	
<b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>Elemento:</b> 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 1.067,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.067,53</b>

### Suplementação por Excesso – II

<b>Órgão:</b> 03 – FMS	
<b>Unidade:</b> 0301 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função:</b> 10 – Saúde	
<b>Sub função:</b> 304 – Vigilância Sanitária	
<b>Programa:</b> 0114 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Saúde	
<b>Ação:</b> 2794 – Serviço de Verificação de Óbito	
<b>Detalhamento Fonte de Recurso:</b> 107.097 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>Elemento:</b> 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 2.172,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.172,94</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.725.792,64</b>